



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1367/01

Denomina de José Lino Pereira o trecho da Rua Outra Banda compreendido a partir da entrada da Fazenda da Serra até a propriedade do Senhor Edgard Henriques Barcelos.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "José Lino Pereira" a Rua Outra Banda do trecho compreendido a partir da entrada da Fazenda da Serra até a propriedade do Senhor Edgard Henriques Barcelos nº 39.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 07 de maio de 2001.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -